

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 68/2022.

Altera a Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021, que "Concede subvenções sociais".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, subvenções sociais na importância total de R\$ 4.060.713,36 (quatro milhões sessenta mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 4 de abril de 2022.

Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal